# LEI N. 4.490, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Alimentação Saudável no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 16 de outubro, que é o Dia Mundial da Alimentação.

Art. 2º. A Sociedade Civil e o Poder Público poderão promover eventos incluindo, entre outras atividades, promoção de palestras, debates e divulgação de educativos que contribuam para o esclarecimento da população do Estado de Rondônia sobre a Alimentação Saudável, seus benefícios e no que contribuem para a saúde da população.

Art. 3º. Os dias que compreendem a Semana referida no art. 1º desta Lei não serão considerados feriados civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador